



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública, conforme especificações no referido edital.

Data de abertura: 26/03/2015

Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 10 de março de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública, conforme especificações no referido edital.

Data de abertura: 26/03/2015

Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 10 de março de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 26 de março do ano de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, sito à Av. Ney Eurison Napoli, 1426. O tipo da licitação será a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

1- DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação, que envolve:

a) fornecimento de materiais;

b) mão-de-obra para manutenção de toda rede de iluminação pública, conforme discriminação no anexo I do referido Edital.

1.2 Os serviços compreendem em efetuar troca de lâmpadas, reatores, soquetes, conectores, instalação e retirada de luminárias, instalação e retirada de braços completos, instalação completa de postes ornamentais para iluminação pública, substituição de fiação danificada, limpeza de luminárias e demais manutenções necessárias para o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública, conforme as solicitações do Município.

1.3 Os serviços deverão ser executados a cada 60 (sessenta) dias, ou a critério da administração, (mediante a necessidade da prestação dos serviços), em toda a rede de iluminação pública do município. O valor da mão de obra será pago conforme a execução dos serviços, sendo que nos casos dos mesmos serem prestados em prazo maior, o fornecedor, só receberá pelos serviços efetivamente executado e não a cada 60 (sessenta) dias.

1.4 No dia da manutenção a empresa deverá fazer vistoria durante a noite e de dia, rua por rua, abrangendo toda a rede de iluminação pública do município, efetuando os reparos que forem necessários, deverá ainda, apresentar o material a ser utilizado antes do início dos trabalhos e ao final devolver os materiais substituídos, no Setor de Compras desta Prefeitura, a qual reserva o direito de acompanhar os trabalhos.

1.5 O proponente deverá dispor de mão-de-obra qualificada e suficiente para a execução dos serviços objeto do presente edital. Possuir equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços, conforme padrão COPEL, sem que coloque em risco a segurança dos funcionários e da população de modo geral.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

- 014

1.6 Na proposta deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Contrato, incluindo, despesas com transporte, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços do Contrato, estando incluso também os gastos com o motorista, combustível e a manutenção de veículos/equipamentos necessários para a execução dos serviços.

1.7 Os Licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- b) As empresas proponentes deverão dar garantia mínima das Peças e Mão-de-obra de 06 (seis) meses;
- c) O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos de forma parcelada de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a compra somente dos itens necessários ao setor, ficando desde já o licitante ciente de desta condição.
- d) No dia da abertura, os licitantes deverão apresentar amostras de lâmpadas Vapor de Sódio de 70W, 150W, 250W, 400W, conforme descritivo na relação de materiais os quais deverão ser obrigatoriamente de fabricação nacional e possuir selo INMETRO, sob pena de desclassificação.
- e) A empresa interessada em participar do certame deverá realizar visita técnica através do seu Engenheiro Eletricista nos dias 16, 17 e 18 de março de 2015 no horário das 9:00 horas as 16:00 horas, trazendo preenchido o documento conforme anexo VII onde será assinado pelo responsável que acompanhou aos locais onde serão realizadas as manutenções.
- f) Os materiais deverão ser novos e de boa qualidade.
- g) Os envelopes contendo a documentação (envelope nº 01) e proposta de preços envelope nº 02), **deverão obrigatoriamente ser de cor parda, sob pena de desclassificação.**

1.8 A Comissão de Licitação, reserva-se o direito de executar o Artigo 43, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, a qualquer tempo.

1.9 DO PROTOCOLO – Os envelopes da documentação e proposta deverão ser protocolados, impreterivelmente, até às 13:45 horas do dia da abertura (26/03/2015).

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil (23/03/2015) anterior a abertura das propostas. **Para cadastramento**, deverão ser apresentados os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB), inclusive das obrigações sociais (caso não inclua) a CND do INSS separada;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);



- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
 - d) Comprovante de quitação com o FGTS;
 - e) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria;
 - f) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
 - g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;
 - h) Certidão Negativa dos Cartórios de Registro de Falências e Recuperação Judicial do local da sede do proponente com data de expedição não superior a 30 (corridos) dias da abertura do certame;
 - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

2.2 - Documentação Envelope nº 01:

2.2.1 Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB), inclusive das obrigações sociais (caso não inclua) a CND do INSS separada;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- e) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- f) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda da matriz e filiais se for o caso;
- g) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria;
- h) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Declaração firmada pelo licitante com firma reconhecida em cartório, da disponibilidade de no mínimo 01 (um) caminhão equipado com guindaste aéreo com lança articulada e cesto para içamento de pessoas na manutenção de super - postes; 01 (um) veículo com escada giratória, em boas condições de uso; próprio ou locado;
- k) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Física no CREA, que comprove a existência de profissional de nível superior em Engenharia Elétrica com vínculo com a empresa;



- l) Apresentação de no mínimo 01 (um) Acervo Técnico da Empresa registrado junto ao CREA de que executou manutenção de complexidade semelhante com o objeto do Edital;
- m) Apresentar documento da empresa de que a mesma possui cadastro junto a Copel comprovando estar apta para realizar manutenção preventiva, corretiva do sistema elétrico na rede Rural e rede Urbana;
- n) Declaração de Responsabilidade Técnica assinada pelo Engenheiro Eletricista responsável pela execução da obra conforme modelo em Anexo;
- o) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- p) Declaração de idoneidade para licitação que é parte integrante deste Edital;
- q) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo anexo);
- r) Declaração, assinada pelo proponente de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (conforme modelo em anexo);
- s) Declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (conforme modelo anexo);
- t) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006 e alterações) se for o caso.

3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;
- d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados,



protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

PARA:
MUNICÍPIO DE IBEMA
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 009/2015
Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO
Remetente:.....

PARA:
MUNICÍPIO DE IBEMA
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços n.º 009/2015
Envelope nº 002 – PROPOSTA
Remetente:.....

- 4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo em anexo (Termo de Renúncia). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.
- 4.3 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;
- 4.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.
- 4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 4.7 Os representantes legais deverão apresentar comprovação de tal condição, com contrato social e documento oficial de identidade; e no caso de credenciado, apresentar a credencial, contrato social e/ou procuração de quem assina a credencial e documento oficial de identidade do credenciado.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

018

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o fornecimento do produto objeto deste edital;

5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor máximo de **R\$74.900,00** (setenta e quatro mil e novecentos reais), para o fornecimento global dos produtos ou execução dos serviços objeto desta licitação.

6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

7 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.005.15.451.50002.047 – Gestão da Iluminação Pública – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000(1273) - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000(1275).

8 - DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, pelo prazo de 12 (doze) meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática



desclassificação, sendo convocados através do órgão oficial eletrônico do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência, para fins de pagamento, a partir de sua assinatura, pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;
- f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e execução dos serviços, que deverão ser entregues conforme a necessidade, do Município, durante o período de 12 meses;

10.2 A contratada deverá entregar os produtos, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica.

11 - DO REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

12 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexequíveis.



13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

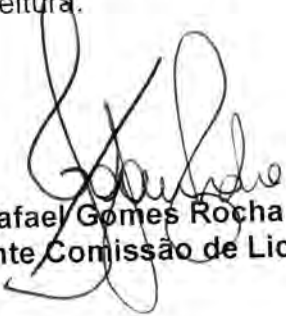
13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda à sexta-feira;

13.6 A íntegra do Edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 10 de março de 2015.


Rafael Gomes Rocha
Presidente Comissão de Licitação



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo I

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, ____ de _____ de 2015.

À
Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 009/2015, que trata de assunto referente à Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ _____ (_____) para execução total do produto contratado, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

Licitante



Anexo II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Declarante



Anexo III

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO**
PROPONENTE _____

CNPJNº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 009/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Licitante.



Anexo IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 009/2015, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará o produto conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



Anexo V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015.

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 009/2015, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa _____, sito à _____, CNPJ sob nº _____ está registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC 123/2006 e alterações).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data ____ / ____ / ____.

(nome do representante legal)



Anexo VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

ATESTADO DE VISITA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da rede de iluminação pública e instalação de postes ornamentais, que envolve: a) fornecimento de materiais; b) mão-de-obra para manutenção de toda rede de iluminação pública, conforme discriminação no anexo I do referido Edital.

Declaro que o Eng. Eletricista _____, CREA n.º _____ RG n.º _____ SSP _____, representando a proponente _____, através da Visita Técnica realizada no local da execução que tem como Objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da rede de iluminação pública, que envolve: a) fornecimento de materiais; b) mão-de-obra para manutenção de toda rede de iluminação pública conforme discriminação no anexo I do referido Edital.** Declara ainda que tomou conhecimento, estando ciente das condições locais, recebendo instruções e informações necessárias à prestação dos serviços e fornecimento de materiais objeto desta licitação, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta de preço completa.

Ibema/PR, ___ de _____ de 2015.

(carimbo, nome, assinaturado profissional designado pela Prefeitura)

Técnico da empresa licitante

Nome:

Assinatura:



Anexo VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
Comissão de Licitação da _____
Tomada de Preços Nº _____

A empresa _____, com sede e foro na _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com Inscrição Estadual sob n.º _____, neste ato representado por gerente, _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, expedida pelo SSP-_____, e do CPNF/MF sob n.º _____: **INDICA** abaixo o responsável técnico, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/66, e com as Resoluções n.º 278/73 e 317/83 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e parágrafo 10 do artigo 30 da Lei Federal n.º 8.666/93, se adjudicatário do objeto da licitação.

NOME DO PROFISSIONAL	TÍTULO PROFISSIONAL	Nº DO REGISTRO NO CREA	Assinatura do Responsável Técnico

O referido responsável registrará as Anotações de Responsabilidade Técnica- ART(s) no CREA, conforme preceitua o artigo 1.º da Lei Federal n.º 6.496/77, e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/66, antes do início da Manutenção, ficando sujeito(s) à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Ibema-Pr _____ de _____ de 2015.



Anexo IX

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

A
Comissão de Licitação do Município Ibema

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de
Identidade sob N.º _____ e CPF sob N.º _____
a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob nº
009/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante
_____, outorga-se ao acima credenciado,
dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, de _____ 2015.

Licitante



Anexo X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

A
Comissão de Licitação do Município de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2015.

Licitante.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

031

MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO:pessoa jurídica de direito privado, com sede à, município de, CNPJ n.º, representada neste ato por

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 009/2015, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública, que envolve:

c) fornecimento de materiais;

d) mão-de-obra para manutenção de toda rede de iluminação pública.

1.2 Os serviços compreendem em efetuar troca de lâmpadas, reatores, soquetes, conectores, instalação e retirada de luminárias, instalação e retirada de braços completos, substituição de fiação danificada, limpeza de luminárias e demais manutenções necessárias para o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública, conforme as solicitações do Município.

1.3 Os serviços deverão ser executados a cada 60 (sessenta) dias, ou a critério da administração, (mediante a necessidade da prestação dos serviços), em toda a rede de iluminação pública do município. O valor da mão de obra será pago conforme a execução dos serviços, sendo que nos casos dos mesmos serem prestados em prazo maior, o fornecedor, só receberá pelos serviços efetivamente executado e não a cada 60 (sessenta) dias.

1.4 No dia da manutenção a empresa deverá fazer vistoria durante a noite e de dia, rua por rua, abrangendo toda a rede de iluminação pública do município, efetuando os reparos que forem necessários, deverá ainda, apresentar o material a ser utilizado antes do início dos trabalhos e ao final devolver os materiais substituídos, no Setor de Compras desta Prefeitura, a qual reserva o direito de acompanhar os trabalhos.

1.5 No dia da manutenção a empresa deverá fazer vistoria rua por rua, abrangendo toda a rede de iluminação pública do município, efetuando os reparos que forem necessários, deverá ainda, apresentar o material a ser utilizado antes do início dos



trabalhos e ao final devolver os materiais substituídos, no Setor de Compras desta Prefeitura, a qual reserva o direito de acompanhar os trabalhos.

1.6 O contratado deverá dispor de mão-de-obra qualificada e suficiente para a execução dos serviços objeto do presente contrato. Possuir equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços, conforme padrão COPEL, sem que coloque em risco a segurança dos funcionários e da população de modo geral.

Parágrafo único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 009/2015, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - QUALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

Parágrafo Único – Os serviços deverão ser executados a cada 60 (sessenta) dias, ou a critério da administração, (mediante a necessidade da prestação dos serviços). O valor da mão de obra será pago conforme a execução dos serviços, sendo que nos casos dos mesmos serem prestados em prazo maior, o fornecedor, só receberá pelos serviços efetivamente executado e não a cada 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, a contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso a após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, decorrentes da prestação de seus serviços;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;
- d) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- e) As empresas proponentes deverão dar garantia mínima das Peças e Mão-de-obra de 06 (seis) meses;
- f) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- g) Os produtos deverão ser entregues/trocados conforme a necessidade, mediante a entrega da Ordem de Compra/Requisição da Prefeitura;



h) O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos de forma parcelada de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar no todo ou em partes, realizando a compra somente dos itens necessários ao setor, ficando desde já o contratado ciente de desta condição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ (.....) (.....), conforme o cronograma físico-financeiro constante da proposta.

4.2 O pagamento será efetuado da seguinte forma: conforme a retirada dos produtos e a realização dos serviços, que após o recebimento do termo de conclusão, será efetuado o pagamento de acordo com medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

4.3 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal no setor financeiro da Prefeitura.

4.4 O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 O contratado ficará obrigado a:

- a) - prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) - atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na



licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

f) - apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR CONTRATUAL

7.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero zero).

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, que deverão ser conforme a necessidade, do Município, durante o período de 12 meses;

8.2 A contratada deverá entregar os produtos, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica.

8.3 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA NONA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;

c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO

11.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.005.15.451.50002.047 – Gestão da Iluminação Pública – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000(1273) - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000(1275).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

13.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, de de 2015.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____
Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ANEXO TOMADA DE PREÇOS 009-2015 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TIPO	QDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Lâmpada Vapor de Sódio 70w, c/ todas as especificações COPEL NTC-1380, com vida média 28.000 horas, E-27, Lumes 5.600 - fabricação nacional	Uni	200		R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
2	Lâmpada Vapor de Sódio 150w, c/ todas as especificações COPEL, com vida média 32.000 horas, E-40, lumens 14.000 - fabricação nacional	Uni	40		R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
3	Lâmpada Vapor de Sódio 250w, c/ todas as especificações COPEL NTC-1394, com vida média de 24.000 horas, E-40, lumens 27.000 - fabricação nacional	Uni	100		R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
4	Lâmpada Vapor de Sódio 400w, c/ todas as especificações COPEL NTC-1385, com vida média de 32.000 horas, E-40, lumens 48.000 - fabricação nacional	Uni	30		R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
5	Lâmpada Vapor de Metálico 400w c/ todas as especificações COPEL, com vida média 9.000, E-40 - fabricação nacional.	Uni	20		R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
6	Reator externo c/base - V. Sódio 70w, isolamento cl-f Fio 1x2,2mm c/ conector de emenda c/ todas as especificações COPEL NTC-1434	Uni	50		R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
7	Reator externo c/base - V. Sódio 150w, isolamento cl-f Fio 1x2,2mm c/ conector de emenda c/ todas as especificações COPEL	Uni	12		R\$ 103,00	R\$ 1.236,00
8	Reator externo c/ base - V. Sódio 250w, isolamento cl-f Fio 1x2,2mm c/ conector de emenda c/ todas as especificações COPEL NTC-1436	Uni	50		R\$ 115,00	R\$ 5.750,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

038

9	Reator externo c/base – V. Sódio 400w, isolamento cl-f Fio 1x2,2mm c/ conector de emenda c/ todas as especificações COPEL NTC-1385	Uni	15		R\$ 157,00	R\$ 2.355,00
10	Reator interno Alto fator – V. Sódio 400w isolamento cl. F c/ todas as especificações COPEL	Uni	30		R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
11	Reator interno s/base – V. Metálico 400w c/ todas as especificações COPEL	Uni	20		R\$ 101,00	R\$ 2.020,00
12	Reator externo s/base - V Metálico 400w, c/ todas as especificações COPEL	Uni	20		R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
13	Rele fotoelétrico 220 Volts c/todas as especificações COPEL NTC-1321 c/ 05 (Cinco) anos de Garantia.	Uni	250		R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
14	Soquete Porcelana E40 p/ luminária	Uni	15		R\$ 6,00	R\$ 90,00
15	Soquete porcelana E27 p/ luminária	Uni	15		R\$ 4,00	R\$ 60,00
16	Conector bimetalico 10/0 1/0 simples	Uni	50		R\$ 4,00	R\$ 200,00
17	Conector Perfurante 16-120mm médio	Uni	50		R\$ 9,00	R\$ 450,00
18	Cabo flexível 2,50mm 750v preto	M	250		R\$ 1,30	R\$ 325,00
19	Luminária LM1 aberta, NTC-1351, e-27 Padrão Copel	Uni	50		R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
20	Braço de ferro galvanizado BR-1 com 1 metro, NTC- 3951 padrão COPEL	Uni	50		R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
21	Parafuso rosca dupla 5/8x10 – 16x250mm	Uni	50		R\$ 8,50	R\$ 425,00
22	Abraçadeira 150x75	Uni	5		R\$ 40,00	R\$ 200,00
23	Parafuso rosca dupla 5/8x14 – 13x350mm	Uni	15		R\$ 11,00	R\$ 165,00
24	Parafuso rosca dupla 5/8x16 – 16x400mm	Uni	5		R\$ 11,50	R\$ 57,50
25	Abraçadeira 190x105	Uni	5		R\$ 40,00	R\$ 200,00
26	Abraçadeira 240x80	Uni	5		R\$ 44,00	R\$ 220,00
27	Fita Isolante de 19mmx20m	Uni	20		R\$ 3,50	R\$ 70,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

039

28	Contactador 3TF 47 63A Bobina em 254A	Uni	5		R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
29	Contactador 3TF 43 22A Bobina em 254A	Uni	3		R\$ 192,00	R\$ 576,00
30	Contactador 3TF 42 16A Bobina em 254A	Uni	4		R\$ 110,00	R\$ 440,00
31	Disjuntor 3x70	Uni	4		R\$ 62,00	R\$ 248,00
32	Disjuntor 3x50	Uni	3		R\$ 32,00	R\$ 96,00
33	Base p/ Rele	Uni	5		R\$ 6,20	R\$ 31,00
34	Arruela Quadrada	Uni	30		R\$ 0,60	R\$ 18,00
35	Lâmpada Bipino Vapor Metálico 150W	Uni	10		R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
36	Reator externo s/base - V. Metálico 150w c/ todas as especificações COPEL	Uni	10		R\$ 88,00	R\$ 880,00
37	Projektor p/ Lâmpada 150W bipino com interior espelhado	Uni	2		R\$ 94,00	R\$ 188,00
38	Haste Terra 12,40mmx2,40m	Uni	3		R\$ 22,00	R\$ 66,00
39	Grampo Haste p/Terra duplo 1/2 5/8	Uni	3		R\$ 5,50	R\$ 16,50
40	Caixa CN-1	Uni	4		R\$ 93,00	R\$ 372,00
TOTAL DO MATERIAL					R\$	50.000,00
41	Mão de obra por visita efetivada máximo de 06 (Seis)	MO	6		R\$ 4.150,00	R\$ 24.900,00
TOTAL DA MÃO DE OBRA					R\$	24.900,00
TOTAL					R\$	74.900,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 009/2015 de: 10 de março de 2015.

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS (X)**
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()

Abertura dia: 26 de março de 2015 às 14:00h

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

EMAIL:

Recebido em

__/__/__

Carimbo/Assinatura

OBJETO:

Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



IBEMA

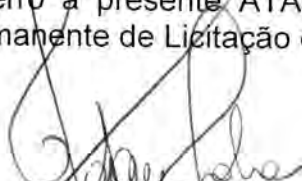
PREFEITURA DO MUNICÍPIO


ADM 2013 / 2016

095


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e quinze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel e Luiz Cezar dos Santos**, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 009/2015, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública. Inicialmente a comissão constatou que apenas (01) uma empresa retirou o Edital: **Casa das Lâmpadas Ltda - EPP**. A empresa estava cadastrada até terceiro dia anterior a abertura da proposta. A empresa foi representada pelo Sr. Calioni Colvero, devidamente credenciado. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura, dentro do prazo previsto. Foi aberto o envelope "001", contendo os documentos e, ficando a empresa, habilitada para participar na abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local, considerando que a empresa renunciou ao prazo recursal, conforme consta em documento, que passa a fazer parte integrante deste processo. Nada mais havendo, eu **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante presente.


Rafael Gomes Rocha
Presidente da Comissão Permanente


Marli Orotides Daniel
Secretária



Luiz Cezar dos Santos
Membro



Calioni Colvero
Representante


**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE "002" DO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015.**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e quinze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel e Luiz Cezar dos Santos**, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, para abertura e análise do envelope da proposta de preços ao Edital de Tomada de Preços nº 009/2015, que tem como objeto Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública. A empresa participante, que protocolou proposta e foi habilitada para participar desta etapa. Na sequência, procedeu-se a abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, julgadas menor preço global. A empresa **Casa das Lâmpadas Ltda - EPP**, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 73.839,08** (setenta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos); sendo esse o valor global deste processo licitatório para o fornecimento e execução do objeto desta licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelo representante presente, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.


Rafael Gomes Rocha
Presidente da Comissão Permanente


Marli Orotides Daniel
Secretária


Luiz Cezar dos Santos
Membro


Calioni Colvero
Representante

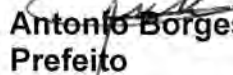


IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, os Senhores: Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel e Luiz Cezar dos Santos, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 009/2015, que tem como objeto Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa **“Casa das Lâmpadas Ltda - EPP”**, nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 06 de abril de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, os Senhores: Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel e Luiz Cezar dos Santos, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 009/2015, que tem como objeto Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "**Casa das Lâmpadas Ltda - EPP**", nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 06 de abril de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATO Nº 039/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: CASA DAS LÂMPADAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, 8023, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.041.091/0001-88, representada neste ato pelo Sr. **Célio Antonio Zys**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jacarandá, 677, Bairro Cidade Verde, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG nº 3.437.252-7 SSP/PR e do CPF nº 523.753.319-15.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 009/2015, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública, que envolve o fornecimento de materiais e mão-de-obra para manutenção de toda rede de iluminação pública, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TIPO	QDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Lâmpada Vapor de Sódio 70w, c/ todas as especificações COPEL NTC-1380, com vida média 28.000 horas, E-27, Lumes 5.600 - fabricação nacional	Uni	200	OSRAM	R\$ 17,64	R\$ 3.528,00
2	Lâmpada Vapor de Sódio 150w, c/ todas as especificações COPEL, com vida média 32.000 horas, E-40, lumens 14.000 -fabricação nacional	Uni	40	OSRAM	R\$ 27,44	R\$ 1.097,60



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

101

3	Lâmpada Vapor de Sódio 250w, c/ todas as especificações COPEL NTC-1394, com vida média de 24.000 horas, E-40, lumens 27.000 – fabricação nacional	Uni	100	OSRAM	R\$ 33,32	R\$ 3.332,00
4	Lâmpada Vapor de Sódio 400w, c/ todas as especificações COPEL NTC-1385, com vida média de 32.000 horas, E-40, lumens 48.000 – fabricação nacional	Uni	30	OSRAM	R\$ 35,28	R\$ 1.058,40
5	Lâmpada Vapor de Metálico 400w c/ todas as especificações COPEL, com vida média 9.000, E-40 – fabricação nacional.	Uni	20	OSRAM	R\$ 61,74	R\$ 1.234,80
6	Reator externo c/base – V. Sódio 70w, isolamento cl-f Fio 1x2,2mm c/ conector de emenda c/ todas as especificações COPEL NTC-1434	Uni	50	HIDROWATS	R\$ 91,14	R\$ 4.557,00
7	Reator externo c/base – V. Sódio 150w, isolamento cl-f Fio 1x2,2mm c/ conector de emenda c/ todas as especificações COPEL	Uni	12	HIDROWATS	R\$ 100,94	R\$ 1.211,28
8	Reator externo c/ base – V.Sódio 250w, isolamento cl-f Fio 1x2,2mm c/ conector de emenda c/ todas as especificações COPEL NTC-1436	Uni	50	HIDROWATS	R\$ 112,70	R\$ 5.635,00
9	Reator externo c/base – V. Sódio 400w, isolamento cl-f Fio 1x2,2mm c/ conector de emenda c/ todas as especificações COPEL NTC-1385	Uni	15	HIDROWATS	R\$ 153,86	R\$ 2.307,90
10	Reator interno Alto fator – V. Sódio 400w isolamento cl. F c/ todas as especificações COPEL	Uni	30	HIDROWATS	R\$ 107,80	R\$ 3.234,00
11	Reator interno s/base – V. Metálico 400w c/ todas as especificações COPEL	Uni	20	HIDROWATS	R\$ 98,98	R\$ 1.979,60



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

102

12	Reator externo s/base - V Metálico 400w, c/ todas as especificações COPEL	Uni	20	HIDROWATS	R\$ 86,24	R\$ 1.724,80
13	Rele fotoelétrico 220 Volts c/todas as especificações COPEL NTC-1321 c/ 05 (Cinco) anos de Garantia.	Uni	250	EXATRON	R\$ 22,54	R\$ 5.635,00
14	Soquete Porcelana E40 p/ luminária	Uni	15	FOX LUX	R\$ 5,88	R\$ 88,20
15	Soquete porcelana E27 p/ luminária	Uni	15	FOX LUX	R\$ 3,92	R\$ 58,80
16	Conector bimetálico 10/0 1/0 simples	Uni	50	INCESA	R\$ 3,92	R\$ 196,00
17	Conector Perfurante 16-120mm médio	Uni	50	INCESA	R\$ 8,82	R\$ 441,00
18	Cabo flexível 2,50mm 750v preto	M	250	NAMBEI	R\$ 1,27	R\$ 317,50
19	Luminária LM1 aberta, NTC-1351, e-27 Padrão Copel	Uni	50	HIDROWATS	R\$ 60,76	R\$ 3.038,00
20	Braço de ferro galvanizado BR-1 com 1 metro, NTC- 3951 padrão COPEL	Uni	50	TAKT	R\$ 33,32	R\$ 1.666,00
21	Parafuso rosca dupla 5/8x10 - 16x250mm	Uni	50	KONESUL	R\$ 8,33	R\$ 416,50
22	Abraçadeira 150x75	Uni	5	KONESUL	R\$ 39,20	R\$ 196,00
23	Parafuso rosca dupla 5/8x14 - 13x350mm	Uni	15	KONESUL	R\$ 10,78	R\$ 161,70
24	Parafuso rosca dupla 5/8x16 - 16x400mm	Uni	5	KONESUL	R\$ 11,27	R\$ 56,35
25	Abraçadeira 190x105	Uni	5	KONESUL	R\$ 39,20	R\$ 196,00
26	Abraçadeira 240x80	Uni	5	KONESUL	R\$ 43,12	R\$ 215,60
27	Fita Isolante de 19mmx20m	Uni	20	ELETROMAR	R\$ 3,43	R\$ 68,60
28	Contactador 3TF 47 63A Bobina em 254A	Uni	5	ELETROMAR	R\$ 230,30	R\$ 1.151,50
29	Contactador 3TF 43 22A Bobina em 254A	Uni	3	ELETROMAR	R\$ 188,16	R\$ 564,48
30	Contactador 3TF 42 16A Bobina em 254A	Uni	4	ELETROMAR	R\$ 107,80	R\$ 431,20
31	Disjuntor 3x70	Uni	4	ELETROMAR	R\$ 60,76	R\$ 243,04



32	Disjuntor 3x50	Uní	3	ELETROMAR	R\$ 31,36	R\$ 94,08
33	Base p/ Rele	Uní	5	TAKT	R\$ 6,08	R\$ 30,40
34	Arruela Quadrada	Uní	30	KONESUL	R\$ 0,59	R\$ 17,70
35	Lâmpada Bipino Vapor Metálico 150W	Uní	10	OSRAM	R\$ 132,30	R\$ 1.323,00
36	Reator externo s/base – V. Metálico 150w c/ todas as especificações COPEL	Uní	10	HIDROWATS	R\$ 86,24	R\$ 862,40
37	Projeter p/ Lâmpada 150W bipino com interior espelhado	Uní	2	OLIVO	R\$ 92,12	R\$ 184,24
38	Haste Terra 12,40mmx2,40m	Uní	3	INFORTEL	R\$ 21,56	R\$ 64,68
39	Grampo Haste p/Terra duplo ½ 5/8	Uní	3	INFORTEL	R\$ 5,39	R\$ 16,17
40	Caixa CN-1	Uní	4	JORDÃO	R\$ 91,14	R\$ 364,56
TOTAL DO MATERIAL					R\$	48.999,08
41	Mão de obra por visita efetivada máximo de 06 (Seis)	MO	6	C.L.	R\$ 4.140,00	R\$ 24.840,00
TOTAL DA MÃO DE OBRA					R\$	24.840,00
TOTAL					R\$	73.839,08

1.2 Os serviços compreendem em efetuar troca de lâmpadas, reatores, soquetes, conectores, instalação e retirada de luminárias, instalação e retirada de braços completos, substituição de fiação danificada, limpeza de luminárias e demais manutenções necessárias para o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública, conforme as solicitações do Município.

1.3 Os serviços deverão ser executados a cada 60 (sessenta) dias, ou a critério da administração, (mediante a necessidade da prestação dos serviços), em toda a rede de iluminação pública do município. O valor da mão de obra será pago conforme a execução dos serviços, sendo que nos casos dos mesmos serem prestados em prazo maior, o fornecedor, só receberá pelos serviços efetivamente executado e não a cada 60 (sessenta) dias.

1.4 No dia da manutenção a empresa deverá fazer vistoria durante a noite e de dia, rua por rua, abrangendo toda a rede de iluminação pública do município, efetuando os reparos que forem necessários, deverá ainda, apresentar o material a ser utilizado antes do início dos trabalhos e ao final devolver os materiais substituídos, no Setor de Compras desta Prefeitura, a qual reserva o direito de acompanhar os trabalhos.

1.5 No dia da manutenção a empresa deverá fazer vistoria rua por rua, abrangendo toda a rede de iluminação pública do município, efetuando os reparos



que forem necessários, deverá ainda, apresentar o material a ser utilizado antes do início dos trabalhos e ao final devolver os materiais substituídos, no Setor de Compras desta Prefeitura, a qual reserva o direito de acompanhar os trabalhos.

1.6 O contratado deverá dispor de mão-de-obra qualificada e suficiente para a execução dos serviços objeto do presente contrato. Possuir equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços, conforme padrão COPEL, sem que coloque em risco a segurança dos funcionários e da população de modo geral.

Parágrafo único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 009/2015, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - QUALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

Parágrafo Único – Os serviços deverão ser executados a cada 60 (sessenta) dias, ou a critério da administração, (mediante a necessidade da prestação dos serviços). O valor da mão de obra será pago conforme a execução dos serviços, sendo que nos casos dos mesmos serem prestados em prazo maior, o fornecedor, só receberá pelos serviços efetivamente executado e não a cada 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, a contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso a após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, decorrentes da prestação de seus serviços;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;
- d) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- e) As empresas proponentes deverão dar garantia mínima das Peças e Mão-de-obra de 06 (seis) meses;
- f) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2015

PARTES: Município de Ibema e Casa das Lâmpadas Ltda – EPP.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

VALOR: R\$ 73.839,08 (setenta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2015.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2015

PARTES: Município de Ibema e Casa das Lâmpadas Ltda – EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

VALOR: R\$ 73.839,08 (setenta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2015.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.